# Rever a colonização, reler a biopolítica, almejar o poder: os bandeirantes paulistas nas minas do Serro do Frio e Vila do Príncipe, Minas Gerais, 1702-1720

Review colonization, re-read biopolitics, target power: the "paulistas" pioneers in the mines of Serro do Frio and Vila do Príncipe, Minas Gerais, 1702-1720

Danilo Arnaldo Briskievicz

https://orcid.org/0000-0002-7652-1959
Instituto Federal de Minas Gerais

Resumo: A visão das elites nacionais sobre os bandeirantes paulistas do século XVIII nas minas gerais é centrada na noção de vocação e missão para a construção de uma nação livre, politicamente moderna e progressista. Propomos uma releitura da função política dos bandeirantes na modernidade colonial capitaneada pela Coroa portuguesa e seu Governo-geral no Brasil em torno da discussão sobre biopolítica, poder disciplinar, poder e violência, autoridade e violação dos corpos. De maneira geral, a noção de gesto pedagógico colonial nos convida a rever as biografias sob outro viés histórico, o de submissão; de maneira específica, mostramos como os bandeirantes paulistas, porta-vozes ferozes da biopolítica metropolitana não apenas promoviam a colonização centrada na violência, mas criavam um modus operandi estruturador do jogo político autoritário, legado este ainda reverberado nos dias atuais. A partir de metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, histórica e política (Foucault e Arendt), revelamos o intrincado jogo de intenções políticas entre bandeirantes e a Coroa portuguesa, marcado pela atuação social desses personagens, com múltiplos conflitos e interesses, em que a morte e o assassinato faziam parte do processo de forma corrente. O resultado do estudo mostra que a história colonial brasileira guarda profundamente em sua tradição política a confusão entre poder e violência, autoridade e violação, herdada culturalmente por capilarizados mecanismos da reprodução da biopolítica.

**Palavras-chave**: Brasil Colônia. Ancestralidade política. Biopolítica. Gesto pedagógico colonial. Herança cultural.

Abstract: The view of national elites on the 18th century São Paulo "bandeirantes" [pioneers] in Minas Gerais is centered on the notion of vocation and mission for the construction of a free, politically modern and progressive nation. We propose a reinterpretation of the political function of the pioneers in colonial modernity led by the Portuguese Crown and its General Government in Brazil around the discussion on biopolitics, disciplinary power, power and violence, authority and violation of bodies. In general, the notion of colonial pedagogical gesture invites us to review the biographies on another historical perspective, that of submission; in a specific way, we show how the paulistas pioneers, fierce spokesmen for metropolitan biopolitics, not only promoted colonization centered on violence, but created a modus operandi that structured the authoritarian political game, a legacy that still reverberates today. Based on bibliographic and documentary, historical and political research methodology (Foucault and Arendt), we reveal the intricate game of political intentions between pioneers and the Portuguese Crown, marked by the social performance of these characters, with multiple conflicts and interests, in which death and murder were part of the process, on a regular basis. The result of the study shows that Brazilian colonial history has a deep confusion in its political tradition between power and violence, authority and violation, culturally inherited by capillarized mechanisms of the reproduction of the biopolitics.

**Keywords**: Colony Brazil. Political ancestry. Biopolitics. Colonial pedagogical gesture. Cultural heritage.



## Introdução

Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra aos pobres acabe? Marielle Franco, 2018, um dia antes de seu assassinato

O objetivo deste estudo é lançar um olhar retrospectivo sobre o passado da colonização brasileira no século XVIII e problematizar suas heranças e legados no Brasil atual, entre eles a confusão estrutural entre poder e violência, entre autoridade e manipulação, entre política e submissão. Propomos uma releitura acerca da constante mitificação da vocação dos bandeirantes paulistas a serviço do Governo-geral do Brasil e da Coroa portuguesa como desbravadores do sertão e responsáveis pela construção da brasilidade, ligada à noção de progresso e modernização. Para isso, retomar o papel social desses "homens bons" e suas ambiguidades é forma contemporânea de compreensão de uma certa representação do passado nacional. Rever biografias como jogo político, visto que o gesto pedagógico colonial – quem ensina e quem aprende na convivência social ou na estruturação das sociabilidades – estruturou-se no século XVIII no processo de modernidade política europeia, com seus dispositivos biopolíticos de construção de uma civilidade marcada pelo medo e pela violação dos corpos, ou seja, em torno do crescente uso do poder disciplinar. Para controlar era necessário violar.

Assim, nossa proposta de análise é voltar ao passado colonial brasileiro como quem resgata fragmentos históricos explicativos de nosso jogo político atual: afinal de contas, porque banalizamos a violência como gesto pedagógico cotidiano institucional; por que ainda marcamos nossos estarno-mundo como guerra civil constante velada pelos órgãos oficiais; por que (con)viver no Brasil é ainda um jogo político mesclado pelo autoritarismo institucional e governamental? Acreditamos que não há o contemporâneo sem passado. O olhar retrospectivo sobre como agimos politicamente hoje em nosso cotidiano passa necessariamente pela consideração de que, em algum momento, estruturamos essa forma de convivência autoritária e violenta, ensinando-a e aprendendo-a socialmente. Por isso, este estudo é permeado de intencionalidade histórica, pois necessário se faz conhecer como agiam os antigos em seus complexos jogos políticos. Quem dominou também era dominado, quem violentava era também violentado, criando um círculo vicioso de banalização da ação política centrada nas autorizações para violar o corpo alheio. Esse é o *leitmotiv* dessa retomada histórica. Afinal de contas, os bandeirantes serviram a qual projeto de nação?

Assim, a história dos primeiros anos das minas do Serro do Frio (Vila do Príncipe em 1714, sede da Comarca do Serro do Frio em 1720 e cidade do Serro, em 1838), conquistadas oficialmente em 1702 por bandeirantes paulistas, explica o modus operandi da colonização da Coroa portuguesa no Brasil no século XVIII, especialmente nas minas gerais, território de lavras de ouro. De modo geral, os bandeirantes executavam dois tipos de serviços: a expulsão programada das sociedades indígenas através do apresamento ou mesmo dizimação, e a organização prévia da burocracia estatal orbitando em torno dos regimentos, fossem eles o de 1603, 1618, e o mais importante, o Regimento dos Superintendentes, Guarda-mores e Oficiais Deputados de 1702, a partir da escrituração dos livros oficiais e, no caso das minas serranas, o Livro da Fazenda Real. Compreender o cotidiano desses bandeirantes é o objetivo desse estudo. Longe de incensar suas biografias, temos como ponto de condução de nossa narrativa a noção de gesto pedagógico colonial, ou seja, como esses "homens bons" ensinavam e praticavam as noções de autoridade, poder e violência. O gesto pedagógico colonial é um conceito fundamentado nas relações de poder. mando e obediência, em hierarquização de dispositivos de punição e de medo - os mecanismos do poder disciplinar –, em que "a disciplina é uma anatomia política do detalhe" (FOUCAULT, 2017, p. 137); baseia-se na compreensão alargada da política como centrada no poder, como capacidade humana de agir em concerto (ARENDT, 1992; 1994). A violência estruturada do cotidiano das minas serranas e do território brasileiro em processo de colonização. No caso serrano, o descobridor do ouro aluvisional Antônio Soares Ferreira teve uma interessante trajetória no interior das relações de

poder colonial: da primazia dos descobrimentos em 1702 ao seu assassinato, a mando do Conde de Assumar, em 1720, passaram-se apenas 18 anos. O que aconteceu nesse período que justifique seu assassinato? O que se alterou?

Acreditamos que a biografia dos primeiros bandeirantes serranos demonstra as complexas e capilares relações políticas entre a Coroa portuguesa e esses bandeirantes, responsáveis pelo serviço primordial de adequar o território ao gesto pedagógico metropolitano, para depois nele se instalar a paróquia de Nossa Senhora da Conceição e o Senado da Câmara, a fim de possibilitar outras formas de controle biopolítico dos súditos. Aos bandeirantes havia duas formas básicas de agir: continuar primando por descobrimentos ou se inserir na nova ordem política da Vila do Príncipe. Isso é perceptível no caso serrano: Antônio Soares Ferreira continuou sua saga de primados; o escrivão da Fazenda Real tornou-se vereador do Senado da Câmara. Em torno desses modelos de atuação social e sociabilidade política pretendemos narrar a trajetória desses bandeirantes paulistas nas minas gerais dos primeiros anos do século XVIII. Nosso estudo pretende observar o gesto pedagógico colonial, criticando certa mitologia em torno do bandeirante como um missionário vocacionado por um destino manifesto desde tempos imemoriais, talhado para fazer surgir um grande país, que cedo ou tarde se revelaria na conformação do território e povo brasileiros; uma mitologia em que esses paulistas foram apresentados como colonizadores de terras para a modernização da economia nacional, levando o progresso para o interior do Brasil, o progresso ao estilo da narrativa das elites nacionais tão própria ainda do senso comum popular.

# O guarda-mor Antônio Soares Ferreira (c. 1640-1720)

O bandeirante paulista Antônio Soares Ferreira, o descobridor das minas do Serro do Frio, em 1702, recebeu o cargo de guarda-mor. Ele foi casado com Maria de Freitas, falecida em 1702 em Itu; ele era natural de Conceição dos Guarulhos [Guarulhos], filho do sargento-mor do mesmo nome. É o que aparece nos documentos oficiais: em 14 de março de 1702 ele foi reconhecido como guarda-mor descobridor das minas (PINTO, 1902, p. 939), para quem os mineradores entregavam o quinto do ouro, recebendo sua carta de imposto pago, podendo circular com ouro em pó, normalmente voltando para os currais da Bahia. Em 20 de fevereiro de 1704, ele se autointitulava guarda-mor das minas do Serro do Frio, tendo enviado uma carta ao governador-geral do Brasil, dom Rodrigo da Costa (1702-1708), respondida com o mesmo reconhecimento de sua função em 17 de março de 1705<sup>1</sup>. Esta interessante correspondência, levada até dom Rodrigo da Costa pelo guarda-mor Antônio Soares Ferreira, dá conta das relações iniciais de poder, autoridade e privilégios nas minas do Serro do Frio. As cartas levavam muitos dias para ter uma resposta lida por seu emissário. Um trecho da carta de Soares Ferreira ao governador-geral dom Rodrigo da Costa escrita no dia 20 de fevereiro de 1705 foi respondida oficialmente em 17 de março de 1705, chegando às mãos do remetente depois de muitos dias. Nela aparece que a provisão de guarda-mor foi dada a Soares Ferreira pelo governador na Bahia, com autorização da Coroa portuguesa. Além disso, revela-se o privilégio familiar dos bandeirantes: o pai do descobridor das minas do Serro do Frio, de mesmo nome, já tinha feito sua fama na extinção dos gentios, ou seja, no aprisionamento, escravização e dizimação das aldeias indígenas nos sertões brasileiros ao norte de São Paulo, como está anotado pelo próprio redator da carta. A carta possui aspecto comemorativo pelos descobrimentos do ouro, deixando ao bandeirante todos os seus outros interesses, ou seja, a sua propriedade rural no Vale do Parnaíba:

Estimo muito estar Vossa Mercê entregue da provisão, que lhe remeti, de guarda-mor desses seus descobrimentos, e de posse do dito cargo, sem contradição de pessoa alguma, antes me consta, ser com grande gosto, e satisfação desse Povo, o que não posso duvidar, assim pelo grande zelo que Vossa Mercê mostra no serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, como por

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XLI, 1938, p. 352-360.

filho de um pai tão digno de sua real grandeza, o que bem testemunha este Estado, e Capitania respeito da grande parte que teve na extinção do gentio, que a inficionava, e assim espero, ver em Vossa Mercê logradas aquelas mercês, que o dito Senhor lhe deve fazer, pois com tanto trabalho e despesa de sua fazenda se expôs a lhe fazer este tão grande serviço, só por aumentar a do mesmo Senhor, de que lhe hão de resultar tão lucrosos aumentos; e pelo que me toca a mim nesta parte, dou a Vossa Mercê, quanto me é possível, e posso, os agradecimentos, e parabéns, do bem que tem obrado, deixando todos os mais interesses, só afim de conseguir estes descobrimentos [...]<sup>2</sup>.

A história do descobridor das minas do Serro do Frio prosseguiu no Mato Dentro, ou seja, no arraial de Conceição do Mato Dentro, no morro que levava seu nome, onde foi assassinado, em 1720, pela comitiva do coronel José Borges Pinto, a mando do governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, dom Pedro Miguel de Almeida Portugal, o Conde de Assumar, ao tentar fugir da ordem de prisão por desobediência às ordens de abandonar aquelas minas. O Conde de Assumar considerou que o bandeirante paulista usurpara as datas pertencentes à Coroa portuguesa. Isso, de fato, era um crime grave, pois a providência estava prevista no Regimento de 1702. Contudo, ao que parece, não era bem esse o motivo. A dissimulação do Conde de Assumar era bastante conhecida e este era hábil em criar situações para defender seus interesses e não permitir questionamentos de sua autoridade. Analisando os documentos, fica claro que a queixa do governador em relação às lavras de ouro do bandeirante paulista estava em sua lucratividade para a Coroa. Assim, essas datas dariam menor rendimento ou se equiparariam com as datas de cobre. Esse é o motivo que aparece na primeira ordem de proibição das lavras, expedida em 10 de dezembro de 1718<sup>3</sup>, completada com outra ordem ao mestre de campo Jerônimo Pereira da Afonseca para que não mais permitisse qualquer pessoa minerar nas terras, por ser o rendimento inferior às minas de cobre<sup>4</sup>. Isso incluía os escravos de Manuel Corrêa Arzão, camarada de Soares Ferreira na conquista do território serrano. Três dias depois, em 13 de dezembro, a situação já havia mudado completamente, pois o mesmo governador Conde de Assumar mandou uma carta a Antônio Soares Ferreira declarando que, após segunda pesquisa sobre o ouro de sua lavra, autorizava a exploração, confirmando que o mesmo não teria usurpado as terras da Coroa portuguesa<sup>5</sup>. A questão girava, até então, em torno do rendimento das lavras de ouro, não de sua divisão correta, com a previsão das terras da Coroa portuguesa aparentemente tendo sido realizadas e arrematadas, como de costume, em conformidade com o Regimento de 1702. No mesmo dia 13 de dezembro, o Conde de Assumar mandou o mestre de campo autorizar a exploração das lavras do paulista descobridor das minas do Serro do Frio por terem o mesmo rendimento que as de Pitangui<sup>6</sup>.

Parece que o Conde de Assumar, disposto a comprovar sua autoridade nas minas gerais, questionada na Vila Rica com sedição liderada por Filipe dos Santos (28/06/1720), aproveitou-se do clima de revanchismo e desautorizações de seu governo nas minas gerais provindos de vários lugares e por diversas lideranças locais, e acabou por decretar a prisão de Antônio Soares Ferreira. Não havia motivo para mandar prendê-lo, exceto aquele de mostrar-se mais poderoso que o governador no distrito serrano das minas. Mandou prender o bandeirante paulista por capricho ou proteção de seu cargo? Tratou-se de uma ação impensada ou o uso clássico da razão instrumental na governamentalidade? Fato é que no mesmo ano da morte de Filipe dos Santos na Vila Rica foi também assassinado o descobridor das minas serranas, praticamente ao mesmo tempo, em lugares diferentes. Assim, os documentos relatam a dinâmica da vingança do Conde de Assumar por seu desafeto serrano: no dia 04 de maio de 1720, expediu ordem ao coronel José Borges Pinto "para ir ao Mato Dentro e prender o capitão-mor Antônio Soares Ferreira e trazê-lo à sua presença

<sup>2</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XL, 1938, p. 352-353.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 512.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 519.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 521.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 522-523.

para ser castigado"<sup>7</sup>; no mesmo dia, outra ordem "a todos os oficiais de milícia de qualquer distrito para prestarem todo o auxílio que lhes solicitar o coronel José Borges Pinto, na diligência de que está encarregado<sup>8</sup>; ainda no mesmo dia, outra carta expedida:

Ao juiz ordinário da Vila do Príncipe [Domingos do Vale Padilha]: depois de deliberar os motivos determinantes da prisão que mandou efetuar do capitão-mor Antônio Soares Ferreira, residente em Mato Dentro – um rebelde contra as ordens e bandos e determinações régias – recomenda-lhe tomar conhecimento judicial das suas culpas em cartório, remetendo o resultado dessa diligência para o final julgamento em junta de justiça; determina entregar a ordem inclusa a quem servir de guarda-mor para repartir o morro que o dito Antônio Soares usurpara, depois de tirar a data de Sua Majestade<sup>9</sup>.

Na citação acima percebe-se, mais uma vez, a forma dissimulada de agir do Conde de Assumar. Há dois anos atrás legalizara a exploração das minas, afirmando que estava tudo correto. O que mudou nesse período? Qual a nova acusação? A de usurpação das terras da coroa, ou seja, acusou Antônio Soares Ferreira de não distribuir e fazer arrematar as braças terras da Coroa portuguesa. Para justificar sua ação, o Conde de Assumar ordena ao "guarda-mor do distrito para ir ao Mato Dentro do Serro do Frio e repartir pelos mineiros o morro que se chama Antônio Soares Ferreira e que foi por este usurpado, tirando previamente a data de Sua Majestade" (10). O resultado foi um motim do bandeirante paulista Antônio Soares Ferreira que contou com a participação de todos os seus camaradas e escravos. No conflito, acabou assassinado. Isso foi confirmado por carta do Conde de Assumar ao coronel José Borges Pinto datada de 06 de agosto de 1720. Nela, o governador afirmou – não sabemos se de maneira debochada ou não – que o coronel preferia que Antônio Soares Ferreira não tivesse morrido.

As providências seguintes são bem interessantes do ponto de vista do *modus operandi* do Conde de Assumar: segundo o relato do coronel, os participantes do motim juraram vingança, especialmente Manuel Corrêa Arzão, um dos parentes de Soares Ferreira; ele mandou, então, o coronel, seu comandado, prender Manuel Corrêa Arzão e mandá-lo para Vila Rica; resolver a situação dos escravos, possivelmente arrematando-os e recolhendo os rendimentos para a coroa; regularizar as lavras, conferindo seu funcionamento; além disso, em pagamento simbólico pela ação resoluta, autorizou o coronel José Borges Pinto a assumir a "regência provisória do distrito do Serro do Frio ficando a outra parte a cargo de Pedro Pereira [de Miranda], divisão essa que deliberou fazer agora por ser aquele distrito muito extenso"<sup>11</sup>. A divisão ficou confirmada – o Mato Dentro para o coronel José Borges Pinto e a Vila do Príncipe para Pedro Pereira de Miranda – por carta datada de 08 de dezembro de 1720<sup>12</sup>.

O gesto pedagógico colonial do Conde de Assumar, ou seja, o que ele queria demonstrar com suas ações na punição de seus desafetos, é deveras radical para não ser analisado com mais vagar. A violência política na região das minas de ouro foi um fenômeno comum, relatado exaustivamente por estudos históricos coloniais: a formação de quilombos e as medidas para sua extinção, as guerras indígenas pela defesa de seus territórios, a Guerra dos Emboabas, a Revolta de Vila Rica são alguns exemplos. Estabelecer uma hierarquia de cargos, uma burocracia de processos para consulta a partir das letras sagradas dos magistrados era fundamental para haver um mínimo de ordenamento jurídico e garantias de soberania do estado português nos territórios de sua colônia. Assim, de acordo com o entendimento de Hannah Arendt, o poder das leis e, por consequência, a autoridade das instituições que as fazem cumprir, é um jogo social de consentimentos. Dessa forma, "é o apoio do povo que confere poder às instituições de um país, e

132

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 668.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 668-669.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 669.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 669.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 669.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933, p. 693.

esse apoio não é mais do que a continuação do consentimento que trouxe as leis à existência" (ARENDT, 1994, p. 35). O Regimento de 1702 estabeleceu parâmetros de governança dos territórios minerais baseado no reconhecimento da autoridade dos descobridores das minas, bem como no detalhamento de suas funções pari passu com a legislação portuguesa das Ordenações Filipinas. O impacto do assassinato do descobridor das minas do Serro do Frio foi a redução de poder do governo da capitania – o Conde de Assumar já era bastante reconhecido pelo uso extensivo de dispositivos violentos de punição - em terras minerais, em incipiente processo de espelhamento da legislação metropolitana. É que para Arendt, a opinião popular é o que sustenta ou declina o poder do governo, uma vez que este poder depende de números. Nesse sentido, o poder de um governo e a tomada de suas medidas legisladoras se assenta no "vigor da opinião" (ARENDT, 1994, p. 35), enquanto que a violência "até certo ponto, pode operar sem eles, por que se assenta em implementos" (ARENDT, 1994, p. 35). Por consequência, se levado ao extremo, o poder pode se definir na fórmula do "todos contra um" e, por outro lado, a violência é o "um contra todos" que não consegue se efetivar a não ser através de instrumentos. O uso da violência é apenas um instrumento que pretende multiplicar a energia de quem comanda, não sem minar a sua autoridade.

Nesse sentido, o Conde de Assumar passou por cima de uma das regras básicas da política, em que "jamais existiu um governo exclusivamente baseado nos meios de violência" (ARENDT, 1994, p. 41), porque mesmo o mais violento governo precisa de uma certa base de apoio – seja sua polícia, seja a rede de informantes. Por isso, "homens sozinhos, sem outros para apoiá-los, nunca tiveram poder suficiente para usar da violência com sucesso" (ARENDT, 1994, p. 41). A autoridade do descobridor das minas do Serro do Frio foi posta à prova pelo Conde de Assumar. Não por acaso, a ordem de prisão mobilizou todos os camaradas do guarda-mor em sua defesa - eles lutaram ao seu lado contra o grupo do Conde de Assumar –, o que gerou perseguição posterior a vários eles, em especial a Manuel Corrêa Arzão. Por isso, em última análise, a vitória do Conde de Assumar foi simbólica - se considerada pelo ponto de vista de fazer cumprir o seu mandado de prisão -, mas nisso houve perda de poder, pois seu gesto pedagógico minou a sua autoridade para negociar com as populações dos descobertos. Nos casos em que a política é dominada pelo uso da violência acontece que "do cano de uma arma emerge o comando mais efetivo, resultando na mais perfeita e instantânea obediência" (ARENDT, 1994, p. 42), mas "o que nunca emergirá daí é o poder" (ARENDT, 1994, p. 42). Diferentemente da tradição que equaciona poder e violência, para Arendt, quando a violência é total o poder está se deteriorando ou já chegou ao seu fim. Na política, "substituir o poder pela violência pode trazer a vitória, mas o preço é muito alto; pois ele é não apenas pago pelo vencido como também pelo vencedor, em termos de seu próprio poder" (ARENDT, 1994, p. 42).

A violência política – cuja ameaça maior é a morte – destrói a política. Para fazermos um comparativo dos erros portugueses na colonização do território das minas basta lembrar que num governo moderno – esse foi um longo aprendizado dos povos colonizados em sua relação com a Coroa portuguesa – o poder não se enquadra, segundo Arendt, no binômio mando-obediência. Pelo contrário: o poder é essencialmente cooperativo, permite a pluralidade de opiniões, uma vez que "corresponde à habilidade humana não apenas para agir, mas para agir em concerto" (ARENDT, 1994, p. 36), agir em conjunto, em simultaneidade com os outros" (ARENDT, 1994, p. 36). Ademais, "o poder emerge onde quer que as pessoas se unam e ajam em concerto, mas sua legitimidade deriva mais do estar junto inicial do que de qualquer ação que então possa seguir-se" (ARENDT, 1994, p. 41). O retorno da violência não é o poder, é a impotência. A impotência retorna ao espaço público na mesma proporção da violência utilizada contra os cidadãos. Arendt desqualifica a violência como ferramenta política de geração de poder. Ela é enfática ao afirmar que a violência "não promove causas, nem a história, nem a revolução, nem o progresso, nem o retrocesso" (ARENDT, 1994, p. 58); se há uma concessão política à violência, é enquanto ação de curto prazo

que possa colaborar para chamar a atenção sobre a decadência do poder e da autoridade de algum sistema político. A violência só tem sentido se desmascara a impotência do poder e comunica ao mundo a sua decadência. Nesse sentido, "ao contrário do que seus profetas tentam nos dizer, a violência é a arma mais da reforma do que da revolução" (ARENDT, 1994, p. 58). A rapidez na ação instrumental violenta só se justifica diante de um resultado rápido, porque senão, "o resultado será não apenas a derrota, mas a introdução da prática da violência na totalidade do corpo político. A ação é irreversível, e um retorno ao *status quo* em caso de derrota é sempre improvável" (ARENDT, 1994, p. 58). Dessa forma, a "prática da violência, como toda ação, muda o mundo, mas a mudança mais provável é para um mundo mais violento" (ARENDT, 1994, p. 58). Parece que, para os antigos governantes, o gesto pedagógico colonial da desobediência civil dos bandeirantes se somava ao medo que tinham dos caminhos, dos gentios e das montanhas, como expressava dom Rodrigo da Costa, governador-geral do Brasil, em 1704<sup>13</sup>.

# O capitão-mor do distrito Manuel Corrêa Arzão (c. 1640-1733)

Além de Antônio Soares Ferreira, outro descobridor exerceu a função de guarda-mor nas minas do Serro do Frio. Trata-se de Manuel Corrêa Arzão, que substituíra o guarda-mor oficial em muitas circunstâncias, aparecendo em declarações de quinto do ouro como autoridade máxima para autorizar a transação. Além disso, assumiu o controle das minas do Serro do Frio em 1708. Ele estava no distrito desde o início de sua ocupação oficial em 1702.

Foi durante seu mandato de guarda-mor – talvez, nesse momento, Antônio Soares Ferreira estivesse em novos descobrimentos pelo distrito das minas do Serro do Frio, provavelmente na direção do Mato Dentro – que houve uma das maiores crises na exploração de ouro nas minas gerais, ainda sem capitania definida, vinculada, assim como São Paulo, à Capitania do Rio de Janeiro. A Guerra dos Emboabas (1707-1709) provocou disputa pelo território das minas entre paulistas e portugueses. O impacto nas minas do Serro do Frio fez-se sentir tardiamente, com documentos partindo aos montes para as providências do guarda-mor, os quais contam histórias de proibições e limitações de exploração, mostrando incertezas em relação às reais motivações dessas proibições, deixando claro que o pano de fundo era a crise de governamentalidade portuguesa em sua colônia brasileira. São três documentos enviados ao guarda-mor coronel Manuel Corrêa Arzão. O primeiro foi escrito em 07 de maio de 1708, e suspendeu oficialmente a cultura das minas e solicitava o envio do ouro dos quintos:

Pela própria carta de Sua Majestade, que Deus quarde, que remeto a Vossa Mercê, verá o que sem embargo das dificuldades que propus ao dito Senhor, se me ofereciam para se suspender a cultura das minas do distrito desta Capitania, foi servido resolver se suspendesse nela, pelas razões que na dita carta se insinuam: pelo que ordeno a Vossa Mercê, faça com toda a indústria possível (se por força se não puder conseguir, no caso que seja necessário usar dela) que nas minas que forem do distrito desta Capitania, não haja cultura, nem se trabalhe nelas por modo algum; cobrando, antes que se proceda a esta diligência, todo o ouro dos quintos que se estiver devendo; porque com esta alteração, se fará mais difícil, e violenta a cobrança dele; e o que se cobrar poderá Vossa Mercê entregar, com todo o que estiver junto, ao Ajudante André Marques, a quem mando a esta diligência, precedendo na entrega as clarezas costumadas. Ao capitãomor Antônio Soares Ferreira, e a Baltazar de Lemos de Morais Procurador da Coroa escrevo sobre este particular, para que fiquem entendendo o que Sua Majestade manda, e juntamente concorram com Vossa Mercê para a execução desta diligência, a qual por ser tanto do serviço do dito Senhor, espero eu se porte Vossa Mercê nela de sorte que conheça ele, que ainda nas partes mais distantes do seu Reino, tem em Vossa Mercê vassalo, que o sirva com zelo, e fidelidade, e que por este serviço se faça Vossa Mercê acredor da sua grandeza, o que eu lhe farei presente, para que Vossa Mercê também veja, que em agradecimento do que obrar, hei de

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XL, 1938, p. 357.

O segundo documento foi escrito no mesmo dia e emitido para o procurador da Coroa e Fazenda Real das minas do Serro do Frio, Baltasar de Lemos de Morais, e ao capitão-mor Antônio Soares Ferreira das mesmas minas, a fim de não se continuar na cultura daguelas minas.

> Ao Coronel Manuel Correia Arzão, guarda-mor dessas minas, escrevo, remetendo a carta de Sua Majestade, que Deus guarde pela qual ordena, se não cultivem as minas que estiverem no distrito desta Capitania sem embargo dos inconvenientes que lhe representei havia para isso; e como ao dito Coronel encomendo que faça executar esta ordem, pelo modo que lhe for possível, e há de ser necessário precisamente que Vossa Mercê concorra para a execução dela: me parece dizer a Vossa Mercê que nesta diligência obre com tal zelo, e eficácia, que tenha Sua Majestade, que remunerar-lhe, e eu que agradecer-lhe. Deus guarde a Vossa Mercê. Baía e maio 7 de 1708. Luiz César de Menezes. 15

O terceiro documento reflete a mentalidade portuguesa para com sua colônia, em especial, a sua forma de lidar com os riscos de perda do controle sobre os (des)caminhos do ouro, tentando manter certo ordenamento jurídico a partir das autoridades reconhecidas minimamente pelos moradores dos povoados (teriam os aventureiros do ouro alguma coesão social, a não ser a fortuna rápida?), em três frentes: a militar, a jurídica e a eclesiástica, a fim de conter a guerra civil nas regiões das minas de ouro. Era necessário criar um ambiente de paz social, ou como os documentos antigos assinalam de maneira reiterada, o sossego dos moradores. Esse longo documento foi escrito em 17 de julho de 1709 pelo Conselho Ultramarino de Lisboa, que se posicionou sobre como controlar um corpo político em ebulição pela corrida do ouro, que ainda ia permanecer até o final de 1720, quando a Coroa portuguesa conseguiu espalhar por todos os lados da vida social o seu poder simbólico e iniciou um modelo de funcionamento do gesto pedagógico colonial com êxito em seus complexos dispositivos de biopolítica, os ícones do poder. A tarefa do guarda-mor não era nada fácil naquele contexto de criação ou fundação de uma sociedade que ninguém sabia se sobreviveria após os descobrimentos do ouro, tentando obrigar as minas a se espelharem nos ordenamentos jurídico, eclesiástico e militar portugueses. Mesmo depois das duras lições da Guerra dos Emboabas, houve nas minas do Serro do Frio uma guerra civil entre os descobridores e os mineiros nela instalados. O guarda-mor acabou entrando em litígio com Geraldo Domingues, em 1711, por conta das lavras do Rio do Peixe. O litígio só foi resolvido de fato com a elevação do arraial à Vila do Príncipe em 1714. No meio do processo de devassas e prisões, o governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, dom Braz Baltazar da Silveira (1713-1717) referendou, em 25 de maio de 1714, o pedido de Arzão para assumir o cargo de capitão-mor do distrito das minas do Serro do Frio, "atendendo a pessoa de Manuel Corrêa Arzão e o estar servindo de guarda-mor no distrito do Serro do Frio, cargo que exercia há anos, ordena ao dito Manuel Corrêa Arzão, governe como capitão-mor o dito distrito" (SILVA, 1928, p. 10, grifos do autor). A provisão saiu tempos depois, em 17 de abril de 1714, com os seguintes termos:

> Faço saber [...] que tendo consideração aos merecimentos, nobreza e mais requisitos que concorrem na pessoa de Manuel Correia Arzão a ser um dos primeiros descobridores do sertão do Serro do Frio, tendo servido naquele distrito em tudo quanto se lhe encarregou com grande acerto e satisfação, e confiando dele que com a mesma maneira procederá daqui em diante, hei por bem de nomear e prover no posto de capitão-mor das ordenanças da Vila Nova do Príncipe e seu distrito para servir por tempo de três anos. Se no entanto eu o houver por bem e Sua Majestade não mandar o contrário, por esta o hei por empossado no dito posto com o qual gozará de todas as honras, privilégios, isenções e liberdades que por ele lhe pertencerem, e ordeno a todos os oficiais e soldados das Ordenanças o conheçam por seu capitão-mor e como tal lhe obedeçam e cumpram suas ordens assim por escrito como de palavra tão pontualmente como devem e são obrigados, e para firmeza de tudo lhe mandei dar esta patente por mim assinada e

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XLI, 1938, p. 227-228.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XLI, 1938, p. 228-229.

selada com o sinete de minhas armas que se cumprirá tão inteiramente como nela se contém, registrando-se nos Livros da Secretaria deste Governo e nos da câmara da dita vila (SILVA NETO, 2018, p. 105).

Uma análise breve da provisão explica muito sobre a criação do distrito do Serro do Frio e sua ocupação primitiva, além do processo de sua elevação à categoria de vila ou municipalidade. Arzão é um dos primeiros descobridores, mas não comandou a bandeira de descobrimento. Ele era um homem de confiança do guarda-mor Antônio Soares Ferreira. Parece que o governador retribuía a atuação de Arzão na resolução do conflito com Geraldo Domingues em 1711, o que de certa forma pacificou o distrito das minas. A Vila do Príncipe foi elevada a esta categoria em 1714, mas somente em 1715 houve a instalação do Senado da Câmara, começando o processo de suas vereações e nomeações. Parece que o governador da Capitania, dom Braz Baltazar da Silveira, resolveu, por um ato monocrático, nomear Arzão ao cargo de capitão-mor do distrito da Vila do Príncipe. O motivo teria sido a libertação de Geraldo Domingues pela anistia de 1714, dada aos revoltosos de 1711, e o reconhecimento da autoridade política do desafeto de Arzão, que foi eleito para o cargo de juiz ordinário, governando a vila com os vereadores Antônio de Moura Coutinho, Luiz Lopes de Carvalho, Antônio Sardinha de Castro e o procurador do ano, Manuel Mendes Fagundes.

Em suma, o cargo de capitão-mor não competia com o cargo de superintendente e guardamor do distrito das minas do Serro do Serro e da Vila do Príncipe; antes, havia a possibilidade de ampliação dos cargos provisionados entre os mesmos descobridores, cada um ampliando seus rendimentos e influência política no território mineiro. Arzão exerceu o cargo até 1720, quando participou da revolta contra o mandado de prisão do Conde de Assumar expedido contra Antônio Soares Ferreira, ocasião em que o bandeirante foi assassinado em fuga. Depois disso, Arzão teve prisão e sequestro de seus bens decretada em 06 de agosto de 1720, e ele desobedeceu à ordem, fugindo para as minas da Capitania de Mato Grosso, onde teria recebido sua anistia em 1733, segundo Silva Neto (2018, p. 106), "achando-se na vila de Cuiabá", onde "obteve patente para o posto de tenente-coronel", falecendo em 1736.

## O Superintendente Lourenço Carlos Mascarenhas de Araújo (c.1660-c.1730)

No art. 3º do Regimento de 1702 ficou estabelecido que o foro para qualquer representação contra a medição das datas seria a própria figura do superintendente ou guarda-mor, considerandose como critério "o que estiver mais perto" 16. Em caso de litígio, o superintendente deveria ter a capacidade de pacificação dos casos, evitando-se guerras e motins. De fato, esbulhar as minas alheias era algo muito comum nos distritos minerais. Segundo Silva (1789, v. 2, p. 527), esbulhar diz respeito ao ato de "desapossar, tirar alguém, esbulhá-lo da posse", sendo o esbulho o "ato de tomar alguma coisa a alguém contra sua vontade, sem legítima autoridade, ou direito". Isso poderia se dar pela invasão deliberada das braças arrematadas diante da Receita Real dos terrenos auríferos, ou mesmo pelos faisqueiros que vagassem pelos terrenos a procura de ouro. Manter a ordem nas lavras de ouro no distrito do Serro do Frio não devia ser tarefa fácil nas primeiras décadas da sua exploração, quando chegavam aos ribeiros inúmeras pessoas em busca de enriquecimento rápido pela cata do ouro nos depósitos aluvisionais. Dessa forma, o Regimento de 1702 estabeleceu, em seu art. 5º, o ponto central de toda mineração, o pressuposto de todo empreendimento ou empresa nas minas: o tamanho dos terrenos, lavras ou datas a que teriam direito os seus exploradores. O processo de demarcação dos descobertos começa, como de costume, pelo superintendente, que tendo conhecimento dos ribeiros com pinta de ouro, deveria ordenar imediatamente o guarda-mor a "medir o comprimento deles para saber as braças que têm e, feito, saberá as pessoas que estão presentes e os negros que cada um tem, tomando disso

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Códice Costa Matoso, Belo Horizonte, 1999, v. 1, p. 314.

informações certas, e ordenará ao guarda-mor faça a repartição das datas"<sup>17</sup>. O primeiro superintendente do distrito do Serro do Frio foi Lourenço Carlos Mascarenhas de Araújo. Ele chegou às minas do Serro do Frio com outros bandeirantes comandados por Antônio Soares Ferreira e escreveu a certidão de descobrimento no livro da Receita da Fazenda Real, aberto em 14 de março de 1702 pelo procurador oficial da Coroa portuguesa, Baltasar de Lemos de Morais Navarro (PINTO, 1902, p. 939-962). Ele foi nomeado no dia 05 de fevereiro de 1711 pelo primeiro governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro (separada da Capitania do Rio de Janeiro em 09 de janeiro de 1709) Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1710-1713). A nomeação foi transcrita por Silva (1928, p. 9-10):

Porque se faz conveniente haver no distrito do Serro do Frio um superintendente que administre justiça a todos os moradores dele e atendendo eu à boa informação do sargento-mor Lourenço Carlos Mascarenhas [de Araújo], que se acha morador no distrito do Serro do Frio há anos, donde foi à Bahia levar quintos e estar atualmente ocupando o posto de sargento-mor do coronel Manuel Corrêa Arzão, hei por bem elegê-lo no cargo de superintendente de todo o distrito do Serro do Frio e seus arraiais para que administre justiça em causas ordinárias e no crime, prendendo, tirando devassas. E, outrossim, lhe hei por muito encarregado a boa arrecadação da Fazenda Real, confiscando comboios que entrarem no distrito pela estrada dos currais da Bahia como também o ouro que sair pelas ditas estradas sem quintar.

A história do antigo escrivão do descobrimento das minas do Serro do Frio se confunde com os primeiros vinte anos desse território, que vai se tornar o termo da Vila do Príncipe. Além de escrever a certidão do descobrimento, ele presenciou praticamente todos os recolhimentos dos quintos de ouro realizados pela Fazenda Real no distrito e anotados no livro próprio; conheceu todos os mineiros – homens e mulheres, aventureiros ou não, que passaram pelo arraial mais antigo do distrito onde ele morou durante toda a sua vida – desde 1702, arraial este depois elevado à Vila do Príncipe em 1714. Pelo registro dos documentos, ele afastou-se do arraial uma única vez, em 1706, quando foi para Salvador, a cidade da Bahia, capital do Brasil na época, a fim de levar a arrecadação do quinto do ouro para a Provedoria/Superintendência das Minas, em companhia de Domingos Fernandes Bitencourt e mais uma comitiva formada por escravos e possivelmente alguns índios. É o que ficou registrado no dia 10 de abril daquele ano:

Aos dez dias do mês de abril de mil setecentos e seis anos nestas minas do Serro do Frio e pousadas do capitão-mor Antônio Soares Ferreira guarda-mor delas, aí apareceram presentes Lourenço Carlos Mascarenhas de Araújo e o capitão Domingos Fernandes Bitencourt aos quais pelo dito guarda-mor foram entregues as duas mil quinhentas e sessenta e cinco oitavas de ouro em pó da importância da receita deste livro até hoje que os sobreditos se obrigarão por suas pessoas e bens móveis e de raiz havido e por haver pôr na cidade da Bahia a custa por conta e risco dele dito guarda-mor e entregar ao provedor-mor deste estado do Brasil na forma do estilo de que fiz este termo que os sobreditos assinaram e eu, João Mendes da Mota, escrivão da Fazenda Real o escrevi. Domingos Francisco Bitencourt, Lourenço Carlos Mascarenhas de Araújo (PINTO, 1902, p. 955-956).

Os descobridores das minas do Serro do Frio – Serro do Frio era o arraial dos primeiros descobrimentos nos seus ribeiros Quatro Vinténs e Lucas, elevado à Vila do Príncipe, onde foi edificada a primeira pousada, rancho ou pouso, e depois houve o arraial de cima e o de baixo – moraram nos primeiros anos neste sítio. De lá, deslocaram-se para fazer outras descobertas nos ribeiros com margens ou praias com pintas de ouro de aluvião. Isso fica claro quando é citada a pousada do capitão-mor Antônio Soares Ferreira, o guarda-mor. A quantidade de ouro em pó era excepcional para os quatro primeiros anos de exploração dos ribeiros: 2.565 oitavas, resultado do quinto do ouro e arrematações de terras da Coroa portuguesa. A oitava do ouro recebeu esse nome por ser a oitava parte da onça, medida de peso equivalente a 28,69 gramas, arredondadas em dois

-

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Códice Costa Matoso, Belo Horizonte, 1999, v. 1, p. 314.

dígitos depois da vírgula. Uma oitava de ouro equivale a 3,59 gramas arredondadas em dois dígitos depois da vírgula. As 2.565 oitavas representavam, portanto, 9,2 quilogramas de ouro em pó carregados por mais de 1.000 quilômetros pelos caminhos da Bahia.

O sargento-mor Mascarenhas de Araújo chegou nas minas como escrivão da Fazenda Real e assumiu o mais alto posto na Companhia das Ordenanças em 1711, tornando-se superintendente do distrito serrano e de seus arraiais. Em 1716, o superintendente assumiu o cargo de oficial do Senado da Câmara, sendo eleito juiz ordinário. Em 1717, ele foi eleito para o cargo de vereador, juntamente com Gabriel Gonçalves Pena e Domingos Barbosa Moreira; o juiz ordinário era Antônio Sardinha de Castro e o procurador do ano Paulo Pires de Miranda (BRISKIEVICZ, 2017). Contar partes da vida do escrivão e primeiro superintendente das minas do Serro do Frio é expor essencialmente o gesto pedagógico colonial. Ele incorporou o papel social do "homem bom", letrado, especializado nas sagradas letras e na escrita de processos para consulta, a serviço do governo português, através de seus cargos na Fazenda Real (escrivão), na Companhia das Ordenanças (sargento mor superintendente) e no Senado da Câmara (juiz ordinário e vereador). Com ele, aprendemos como se organizou a instituição de um descoberto dos ribeiros com pintas de ouro de aluvião pelos bandeirantes paulistas, a divisão das terras, lavras ou datas, a arrecadação dos quintos do ouro, a distribuição dos privilégios dos cargos públicos para homens bons letrados. A autoridade de Lourenço Carlos Mascarenhas de Araújo começou pelo domínio das primeiras letras, da competência em escrever com sagradas letras em livros oficiais assentos para além daquele momento e daquele lugar, para servir de documento comprobatório dos achados e da distribuição da justiça nas minas do Serro do Frio. Nos primeiros anos das minas do Serro do Frio e seus distritos e da Vila do Príncipe e seu termo, o gesto pedagógico colonial da escrita das sagradas letras foi importado de Sabará e que antes havia saído do interior paulista, onde promoveu o privilégio dos descobertos e dos cargos públicos. Nos primeiros anos, os paulistas vindos de Sabará trouxeram a escrita como gesto pedagógico colonial, mas não estavam preocupados em difundir o aprendizado das primeiras letras naquele lugar. O brilho do ouro ofuscava a instrução pública, a preocupação era a exploração dos ribeiros auríferos, não difundir em aulas régias a alfabetização.

É por isso que, pelo gesto pedagógico colonial, o que se escrevia vinha importado, como praticamente tudo naquele lugar provisório da pousada sabarense, onde ainda se ensaiava uma organização social, cultural e econômica que permitisse a vida em comunidade. A preocupação era o ouro. O brilho do ouro ofuscou a educação. Assim, o gesto pedagógico colonial nas duas primeiras décadas do séc. XVIII nas minas do Serro do Frio e Vila do Príncipe baseou-se na presença física dos descobridores — num conflito entre ações oficiais do procurador da Receita Real e de seu escrivão regulados pelo livro levado em branco para os descobertos e a autoridade do descobridor e de seus camaradas — que exerceram sua autoridade entre os aventureiros do ouro, marcaram o território com suas disputas pelo poder presentes nas desobediências civis e motins armados e fundaram os costumes iniciais da civilização serrana. Entre o sonho e a realidade, entre o pensado e o viável fundou-se um conjunto de manifestações do gesto pedagógico colonial: muito foi ensinado, muito foi aprendido, entre o brilho do ouro e a difícil vida concreta daquele período.

## A nova ordem política e o procurador Baltazar de Lemos de Morais Navarro (c. 1660-1740)

A presença de Baltazar de Lemos de Morais Navarro no ato oficial do descobrimento das minas do Serro do Frio explica muito sobre o gesto pedagógico colonial. Ele levou consigo de Taubaté, em São Paulo, um livro em branco, bico de pena e tinteiro para o território das minas do Serro do Frio. Tudo isso foi feito para escrever um ato oficial do qual era procurador, ou seja, ele representava, naquele momento da Fazenda Real, um órgão diretamente ligado ao Governo-geral do Brasil e à Coroa portuguesa. Ele tomou um livro em branco que levava consigo, justamente para aquele ato, até então sem nenhum registro oficial, sem nenhum assento para ser lido para além

daquele momento. Seu gesto foi todo ele ordenado, orientado e guiado pelas práticas minerais consagradas pelo *Regimento* de 1702; tomou um bico de pena, embebeu seu instrumento de escrita na tinta, retomou mentalmente sua fórmula oficial e escreveu as primeiras sagradas letras de processos para consulta serranas:

Livro primeiro da Receita da Fazenda Real destas Minas do Serro do Frio e Tucambira, de que é guarda-mor explorador o capitão Antônio Soares. 1702. Livro que há de servir da receita da Fazenda Real destas Minas do Serro do Frio e Tucambira, de que é descobridor o guarda-mor Antônio Soares Ferreira, que numerei e rubriquei pela faculdade que para isso tenho, e tem princípio em catorze de março de mil setecentos e dois anos. O procurador da Coroa e Fazenda Real Balthazar de Lemos de Morais Navarro (PINTO, 1902, p. 939).

Pouco tempo depois, em carta enviada ao governador-geral do Brasil dom Rodrigo da Costa no dia 06 de dezembro de 1704 o procurador da Fazenda Real já enviava notícia na qual reclamava seus rendimentos anuais e pedia providências em relação ao escandaloso comportamento do padre visitador das minas gerais de São Paulo o cônego Gaspar Ribeiro Pereira. A formalidade do gesto pedagógico colonial se mostra na polidez e deferimento da autoridade tanto do guarda-mor quanto do sargento-mor e procurador da Fazenda Real dos distritos do Serro do Frio e Itacambira:

Pela carta que de Vossa Mercê recebi de 6 de dezembro do ano passado, vejo ficar Vossa Mercê de posse do cargo de Procurador da Coroa, e Fazenda Real desses distritos sem contradição de pessoa alguma, como também o guarda-mor Antônio Soares Ferreira, de cujos eleições me acho mui bem satisfeito pelo que Vossas Mercês tem obrado, e obram no serviço de Sua Majestade de quem Vossa Mercê deve esperar a remuneração que merece o seu grande zelo, e merecimento; e assim pode Vossa Mercê estar certo o hei de fazer presente ao dito Senhor, e desejarei conheça Vossa Mercê, não tem quem com mais vontade solicite tudo o que for utilidade sua.<sup>18</sup>

A carta de patente ou provisão do sargento-mor dos distritos do Serro do Frio e Itacambira foi remetida ao procurador da Fazenda Real Morais Navarro, no dia 19 de março de 1705, anexa à carta seguinte:

Em tudo quero experimente Vossa Mercê a minha boa vontade, mostrando a Vossa Mercê, o muito que me interesso nos seus acrescentamentos, em remuneração do serviço que Vossa Mercê faz, e tem feito a Sua Majestade que Deus guarde, nessas minas, e cargo que exercita de Procurador da Coroa e Fazenda Real desses descobrimentos, e seus reais quintos; pelo que remeto a Vossa Mercê a patente inclusa de Sargento-maior desses distritos; esperando que Vossa Mercê neste posto, se avantaje com tantos merecimentos, que se faça digno de todos os mais em que o desejo ver. Deus guarde a Vossa Mercê. Baía e março 19 de 1705. Dom Rodrigo da Costa.<sup>19</sup>

Qual era a intenção oficial do Governo-Geral do Brasil? Registrar em livro o descobrimento das minas do Serro do Frio que se encontravam no mesmo lugar em que foi feito o primeiro arraial ou pousada onde seu descobridor Antônio Soares Ferreira fez seu rancho. Santo Antônio foi considerado o protetor ou patrono do descobrimento, por isso mesmo recebendo a homenagem pela graça alcançada. Por extensão, o ribeirão do descobrimento onde foram achadas as pintas de ouro recebeu naquele ato oficial o nome de Ribeirão de Santo Antônio do Bom Retiro. Isso no registro oficial do escrivão Lourenço Carlos Mascarenhas de Araújo. Na abertura do livro realizada pelo procurador da Fazenda Real aparece não um arraial, um pouso ou uma pousada, mas um vastíssimo território entre a Serra de Tucambira [Itacambira] e a Serra do Espinhaço. É fundamental lançar um olhar retrospectivo ao Serro e à sua história administrativa e territorial: a sua elevação a cidade foi tardia, no ano de 1838; antes, em 1714, foi ereta uma Vila do Príncipe por decisão e nomeação de dom Braz Baltazar da Silveira, que escolheu seu lugar e determinou que nas minas

139

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XLI, 1938, p. 6.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XLI, 1938, p. 10-11.

do Serro do Frio fosse instalado um Senado da Câmara; as minas do Serro do Frio dedicadas a Santo Antônio onde se fez um bom retiro ou pousada para abrigar os descobridores próximos ao ribeirão foi o ponto de partida para a ocupação do vasto território entre Itacambira e o Espinhaço. O arraial, pousada, rancho ou pouso dos descobridores foi edificado nas minas do Serro do Frio, ou seja, em seu arraial; disso decorre que, em documentos oficiais posteriores ao registro do escrivão Lourenço Carlos, nunca foi assentado o nome de Santo Antônio do Bom Retiro, que antes sempre aparece referenciado como sede de um distrito do Serro do Frio. Foi a partir e em torno do arraial do Serro do Frio – base militar, civil e religiosa dos descobrimentos – que houve a expansão dos descobrimentos formando o seu distrito.

Agora, em olhar prospectivo: o arraial do Serro do Frio descoberto em 1702 foi elevado à Vila do Príncipe em 1714 e à cidade em 1838. Uma questão: entre 1702 e 1714, como aparece no mesmo livro do descobrimento, antes de ir para a Bahia levar o ouro em pó para onde se dirigiam os mineiros com seu ouro não quintado? Ao arraial-sede do distrito das minas do Serro do Frio, o Serro do Frio. Outra questão: a quem os mineiros pagavam seus quintos? Na presença do guardamor Antônio Soares Ferreira ou do capitão-mor Manuel Corrêa Arzão ou do superintendente Lourenço Carlos Mascarenhas de Araújo sob o testemunho escrito de um escrivão e do procurador da Fazenda Real. Todos residiam primeiramente no arraial do Serro do Frio e de lá administravam o seu distrito.

Insistimos, metodicamente, até este ponto, na ocupação territorial das minas do Serro do Frio tendo como base o *Regimento* de 1702, derivado das *Ordenações Filipinas* de 1595/1603, dos regimentos de 1608 e 1618 e, acima de tudo, na forma das sagradas letras usadas para a escrita de processos para consulta, a fim de perpetuar como documento ou jurisprudência a voz dos ausentes (HESPANHA, 1994, p. 291). Como o gesto pedagógico colonial é indissociável das pessoas que o constituíram como realidade sociocultural, é fundamental narrar as suas biografias para alargar a compreensão sobre as formas de perpetuação desse gesto. Nesse sentido, parecenos importante entender como a função pública e o gesto pedagógico colonial se misturaram na biografia do procurador da Receita da Fazenda Real, Baltasar de Lemos de Morais Navarro.

Seguindo o perfil de seus camaradas dos descobrimentos no distrito das minas do Serro do Frio, Morais Navarro era paulista – a referência da residência desses bandeirantes era Taubaté, por conta das rotas comerciais de aprisionamento de indígenas que ligavam aquela região, bem como o acesso ao caminho da Bahia e seus sertões. Essas rotas de escravização indígena foram usadas largamente pelos paulistas. Como já dissemos, a atividade comercial dos bandeirantes paulistas estava ligada às propriedades rurais e ao mercado de escravos da terra, aos poucos modificada para a economia dos descobrimentos do ouro ao final do séc. XVII e primeiras décadas do séc. XVIII. Morais Navarro nasceu por volta de 1660, e faleceu em 1740. O procurador da Receita da Fazenda Real estava no descobrimento das minas do Serro do Frio em missão oficial da Coroa portuguesa, autorizada pelo governo-geral do Brasil, juntamente com seu escrivão. Ele foi fundamental para confirmar documentalmente os achados de ouro. Seu cargo mostra a relação com o governo, pois além de capitão, era procurador. Ele recebeu seu cargo de capitão das Ordenanças por que era um "homem bom", herdeiro do capital simbólico de sua família e de seus amigos influentes. Por isso,

Supunha-se que os membros das famílias localmente mais prestigiadas e antigas dispunham de uma autoridade natural, ou seja, sedimentada pelo tempo, que mais facilmente seria acatada pelos de baixo. Pensava-se também que os mais nobres e ricos seriam igualmente os que davam maiores garantias de isenção ("desinteresse") e independência no desempenho dos seus ofícios, no sentido de poderem viver para eles sem deles viverem (MONTEIRO, 1998, p. 325).

Morais Navarro era filho de Maria Bueno de Camargo e outro do mesmo nome (LEME, 1905, p. 363). Ele casou-se em 1696, em Santana do Parnaíba, com Izabel Pires Monteiro, filha de Salvador Jorge Velho. Ser genro de Salvador Jorge Velho garantia grande visibilidade social ou

para ser mais exato, era privilégio garantido diante dos olhos da Coroa portuguesa. Segundo Leme (1905, p. 363),

Este Salvador Jorge Velho foi descobridor das minas de ouro em Curitiba, as quais tomaram o seu nome; prestou relevantes serviços à coroa de Portugal, pelo que mereceu receber uma honrosa carta, firmada pelo real punho em 1698; foi muito opulento, possuindo fazendas de cultura em Parnaíba, móveis de ouro e prata, além de 560 índios carijós, cuja administração lhe passou por herança de sua tia Agostinha Rodrigues; faleceu em 1705 e teve 11 filhos.

Em carta remetida ao governador-geral do Brasil, na Bahia, dom Rodrigo da Costa, pelo guarda-mor Antônio Soares Ferreira, no dia 20 de fevereiro de 1704 e respondida em 17 de março de 1705, traz importante nota sobre Morais Navarro:

De Baltasar de Lemos de Morais, Procurador da Coroa, e Fazenda, dos quintos de se distrito, tive carta, em que me dá conta de estar de posse do dito cargo, sem contradição, como Vossa Mercê me repete, e todos os instantes, me desvaneço da grande eleição que tenho feito, assim na sua pessoa dele, como na de Vossa Mercê, para os mesmos cargos; porque sei, hei de sem dúvida sair mui bem desempenhado, pelo grande acerto, desta eleição e não menos, da que Vossa Mercê fez de Escrivão, e Tesoureiro, em Lourenço Carlos Mascarenhas e a José Borges Pinto, de quem já tenho algum conhecimento, mas a aprovação de Vossa Mercê, é só, o que para comigo os acredita.<sup>20</sup>

Um detalhe importante nas biografias dos descobridores serranos é a relação familiar. Muitos deles mantiveram suas esposas em suas propriedades rurais paulistas, evitando transferilas para a região das minas. Esse é um tema que exige ainda muitos estudos, pois as relações de parentesco nem sempre eram lineares no mundo colonial em seus primeiros anos, no sentido de estar centrada unicamente na geração de filhos naturais (herdeiros diretos dos seus pais), podendo haver grande descendência dos bandeirantes com outras mulheres, escravas, forras e índias. Um caso serrano é a descendência dos irmãos Ottoni, ligada a uma ancestral índia. Segundo Silva (1928, p. 106):

Quem escreve esta Memória descende pela materna de uma indígena Joana Francisca da Guerra, paulista, casada com o branco Antônio Ferreira Netto. Dela também descendeu Cristiano Ottoni, o qual confessa o fato na sua Autobiografia e por aí explica o seu caráter desconfiado. Os bugres nesta Vila somente incomodavam, e muito, as plantações e os porcos em Senhora do Porto e no Peçanha, mas não o sangue. Não devia haver por igual o menosprezo pelos mulatos. Havia deles uma grande cópia no Tijuco e também nesta Vila e o Senado deles se serviu para companhias militares. Ora, eles são descendentes de branco, às vezes de branco nobre como o Desembargador João Fernandes.

Por fim, alguns esclarecimentos sobre os cargos do procurador e capitão Morais Navarro em suas atividades nas minas do Serro do Frio são necessários. A princípio, seus rendimentos eram determinados por suas patentes e provisões: era capitão de Ordenanças e isso devido ao seu privilégio familiar, sua renda anual e posição social; era também procurador, ou seja, um representante *ad hoc* do provedor-mor da capitania, cargo pelo qual talvez recebesse algum ordenado anual. Não fica claro qual seria sua porcentagem oficial — se é que houve — nos descobertos de ouro. A princípio, então, ele recebia seus rendimentos anuais provisionados ou pagos pela Coroa portuguesa através dos cofres da capitania.

Um fato político foi determinante para afastar os bandeirantes descobridores do território do arraial do Serro do Frio: a ampliada autonomia para nomeações e provisões do Senado da Câmara, instituído a partir da elevação do arraial à vila. Isso, de certa maneira, permitiu que as decisões de provisões passassem pelos oficiais. O primeiro juiz ordinário, por exemplo, foi Geraldo Domingues, o mesmo que lutou com Manuel Corrêa Arzão, em 1711 no Rio do Peixe, sendo julgado e preso,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Biblioteca Nacional, *Documentos Históricos*, v. XL, 1938, p. 355-356.

depois anistiado. É que a relação entre os descobridores e os homens bons eleitos para a constituição do Senado da Câmara a partir de 1714 girou em torno de novas redes de poder e de autoridade. Enquanto os descobridores chegavam com suas patentes e provisões de bandeirantes e funcionários do estado português, podendo galgar novos cargos - de sargento-mor para superintendente, por exemplo -, a criação da vila impôs uma nova ordem na distribuição dos privilégios reais, concentrando as nomeações, provisões ou patentes em torno dos interesses desses oficiais e de suas relações com o ouvidor e o governador da Capitania de Minas Gerais, ambos a partir de 1720.

O ambiente era de muitas transformações na antiga ordem da distribuição dos privilégios para os paulistas – a Guerra dos Emboabas é um exemplo emblemático desse conflito entre reinóis e brasileiros. Nas minas de ouro, novas situações foram criadas. Novas disputas pelo território se intensificaram. Essa situação foi regimentalmente resolvida com a publicação, em 1709, do alvará de 18 de outubro. Ele pretendia acabar com as crescentes irregularidades praticadas nas câmaras legitimamente criadas no processo de eleição dos postos, efetuando transformações com a finalidade de promover uma interferência maior da Coroa na escolha dos ocupantes dos cargos (MELLO, 2009, p. 69). As câmaras, senados da câmara ou concelhos reorganizaram as relações de poder nos antigos descobrimentos do ouro, afastando a interferência dos bandeirantes. O alvará de 1709 pretendeu equilibrar as novas relações políticas emergentes, fazendo vigorar outros critérios. Quem conseguiu transitar entre as duas realidades – antes e depois da Vila do Príncipe e seu Senado da Câmara – foi o superintendente Lourenço Carlos Mascarenhas, eleito juiz ordinário em 1717 e vereador em 1718. Dessa forma, surgiram critérios de poder e autoridade talvez mais comunitários, originados do corpo político mais denso e orbitando em torno de homens bons e fidalgos, como os critérios de "melhor nobreza, cristandade e desinteresse"<sup>21</sup>. O gesto pedagógico colonial da economia dos privilégios políticos, eclesiásticos e militares se colocou para os descobridores das minas do Serro do Frio que conviveram com novas ordenações régias localmente resolvidas. É por isso que há um desaparecimento político de Morais Navarro, talvez de volta para sua terra natal, talvez em busca de outros descobrimentos. O mesmo aconteceu com outra figura importante nessa história da fundação das minas do Serro do Frio: o filho do descobridor, o também bandeirante João Soares Ferreira.

#### Conclusão

O gesto pedagógico colonial serrano fundou-se em solo brasileiro e mineiro como uma tentativa de espelhamento da organização política, econômica e cultural portuguesa (especialmente a religião cristã/católica pelo sistema do padroado real), como uma extensão ou tentáculo dos fundamentos metropolitanos com infinitos pontos de conflito e tensão para serem ajustados com o passar do tempo. Isso não significa o abandono dos acoplamentos funcionais com outras culturas advindas do contato com as sociedades africanas por conta da escravidão transatlântica e mesmo com as múltiplas sociedades indígenas, em seus saberes e tecnologias indispensáveis à sobrevivência na região das minas de ouro, ou seja, na constituição de uma civilização serrana pluripedagógica. Para viver nas minas de ouro foram necessárias interações culturais profundas, de múltiplas matrizes pedagógicas, com seus mais diversos gestos pedagógicos em novo território, em nova realidade social, cultural e biológica. Em momento algum, é nossa intenção classificar como melhor ou pior as culturas em troca de saberes, afirmando que a cultura portuguesa teve preponderância natural no território brasileiro por uma superioridade de qualquer natureza.

Nada disso. A dominação portuguesa fez apagar muitas marcas de outras culturas, pois para que seu gesto pedagógico se capilarizasse molecularmente, esse foi um discurso de coesão social

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Portugal, Coleção de regimentos reais, compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa. Tomo V. Lisboa, p. 203.

do ponto de vista do dominador. Então, queremos identificar que o poder e a autoridade portuguesas nas minas de ouro e seus territórios se constrói pelo uso massivo da violência, impondo a exploração em torno do produto de exportação – o ouro – através de sua arrecadação em microprocessos cotidianos, até os macroprocessos internacionais como a articulação do mercado da escravidão e o aparelhamento de uma gigantesca malha tributária colonial. Não se tira a riqueza de um território e a leva para outro continente sem uma malha de punição em torno da arrecadação – diminuindo, ao máximo, as perdas e os descaminhos da sonegação – dos impostos, multas e sobreimpostos.

Portanto, os primeiros vinte anos do século XVIII foram determinantes para o aprendizado de como efetivamente deveria ser exercido o controle do território brasileiro. As minas do Serro do Frio são parte desse aprendizado de como dominar territórios do ultramar com eficiência. Por isso, nesse território, o gesto pedagógico colonial em microcosmo pode nos ajudar a entender o Brasil colonial numa visão mais alargada, em macrocosmo. Nada deveria fugir à capilaridade do poder disciplinar metropolitano.

#### **Fontes**

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1705-1711. V. XLI. Carta para Baltasar de Lemos Morais Navarro sargento-mor, e Procurador da Fazenda Real dos distritos do Serro do Frio e Itaquambira sobre a eleição de Tesoureiro e Escrivão dos quintos e procedimento do Visitador do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 6-7.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1705-1711. V. XLI. Para Baltasar de Lemos de Morais Navarro com a patente que se lhe remete de Sargento-maior dos distritos do Serro do Frio e Itaquambira. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 10-11.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1704-1714. V. XLI. Carta para Antônio Soares Ferreira guarda-mor das Minas do Serro do Frio, sobre vários particulares tocantes às mesmas minas. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 352-360.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1705-1711. V. XLI. Carta que se escreveu ao coronel Manuel Correia Arzão, guarda-mor das minas do Serro do Frio sobre se suspender a cultura daquelas minas e enviar o ouro dos quintos. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 227-228.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1705-1711. V. XLI. Carta que se escreveu ao Procurador da Coroa e Fazenda Real das minas do Serro do Frio, Baltasar de Lemos de Morais, e ao capitão-mor Antônio Soares Ferreira das mesmas minas, sobre se não continuar na cultura daquelas minas. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 228-229.

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Correspondência dos Governadores Gerais 1704-1714. V. XL. Carta para Antônio Soares Ferreira guarda-mor das Minas do Serro do Frio, sobre vários particulares tocantes às mesmas minas. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1938, p. 352-360.

CÓDICE COSTA MATOSO. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. 2 vols.

PORTUGAL. Lei de 18 de outubro de 1709. Em que se declara a forma em como daqui por diante

se hão de fazer as eleições para capitães-mores e dos mais oficiais da Ordenança. Sistema, ou Coleção de regimentos reais, compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa. Tomo V. Lisboa, p. 202-205, 1789. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/. Acesso em: 13 jul. 2020.

REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. *Provisões, patentes e sesmarias 1717-1721*. Belo Horizonte/MG, ano XXIV, 1933 (Códice 12 da Seção Colonial do Arquivo Público Mineiro).

#### Referências

ARENDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. 3.ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 6.ed. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra, 2017.

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. *A arte da crônica e suas anotações:* história das Minas do Serro do Frio à atual cidade do Serro em notas cronológicas. (14/03/1702 a 14/03/2003). Porto Alegre: Revolução E-book – Simplíssimo, 2017.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. Genealogia paulistana. São Paulo: Duprat & Comp., 1903-1905.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Forças militares na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009 [E-book].

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes municipais e elites sociais locais (séculos XVII-XIX): Estado de uma questão. In: *O município português*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998. p. 79-90.

PINTO, Luiz Antônio. Memórias municipaes. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte/MG, n. VII, p. 939-962, 1902.

SILVA, Dario Augusto Ferreira da. *Memória sobre o Serro antigo*. Serro: Typographia Serrana, 1928.

SILVA, António de Morais. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau*. Reformado, e accrescentado por Antônio de Morais Silva natural do Rio de Janeiro. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. 2 vols.

SILVA NETO, Casimiro Pedro da. Desbravadores do Brasil. Brasília: Sesc-DF, 2018.

#### Nota de autoria

Danilo Arnaldo Briskievicz é Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Licenciado em Filosofia e Pedagogia, Especialista em Temas Filosoficos pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestre em Filosofia Política, também pela UFMG. E-mail: <a href="mailto:doserro@hotmail.com">doserro@hotmail.com</a>.

## Como citar esse artigo de acordo com as normas da revista

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. Rever a colonização, reler a biopolítica, almejar o poder: os bandeirantes paulistas nas minas do Serro do Frio e Vila do Príncipe, Minas Gerais, 1702-1720. Sæculum – Revista de História, v. 25, n. 43, p. 128-145, 2020.

## Contribuição de autoria

# Não se aplica

## **Financiamento**

Não se aplica

# Consentimento de uso de imagem

Não se aplica

# Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica

# Licença de uso

Este artigo está licenciado sob a <u>Licença Creative Commons CC-BY</u>. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

### Histórico

Recebido em 13/07/2020. Modificações solicitadas em 22/10/2020. Aprovado em 24/10/2020.